

264810; Plano Interno: 105USA8818C; Valor: R\$1.696,00; Ação: 277817; Plano Interno: 105USM8818C; Valor: R\$1.537,00; Ação: 276591; Plano Interno: 105USB8818C; Valor: R\$1.272,00; Ação: 278362; Plano Interno: 105USJ8818C; Valor: R\$1.272,00; Ação: 278361; Plano Interno: 105USG8818C; Valor: R\$1.272,00; Ação: 278363; Plano Interno: 105UST8818C; Valor: R\$1.272,00.
Data da assinatura: 06/10/2023.
Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024.
Contratada: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.951/0001-00, com sede na Rodovia do Tapanã, Nº 75 B, Bairro Tapanã, CEP: 66.825-522, Belém/PA.
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Ordenador de despesas

Protocolo: 996688

DIÁRIA

Portaria 313/2023-NAC/SEAC
Belém PA, 10 de outubro de 2023

O DIRETOR DE NÚCLEO - NAC-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA nº 098/2023 – GAB/SEAC, de 02 de maio de 2023 e publicado no DOE 35.386 de 04 de maio de 2023;
CONSIDERANDO, MEMO nº 058/2023 - SECAD/SEAC e PAE nº 2023/1137531
RESOLVE:
1. Autorizar a servidora abaixo relacionado a se deslocar ao município de Belém, no Estado do Pará, no período de 09/10/2023 à 13/10/2023;

SERVIDORA	OBJETIVO
MARILIA MEDEIROS SILVA CAVALCANTE CPF: 663.811.772-68, Matrícula Funcional: 57195851-1, Terapeuta Ocupacional/SEAC	Cumprir agenda da Usina de Paz de Canaã dos Carajás, em Belém.

1. CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 4 ½ (quatro e meia) diárias, a servidora, conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, 10 de outubro de 2023
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
DIRETOR GERAL DE NÚCLEO - SEAC

Protocolo: 996395

FÉRIAS

PORTARIA Nº 314/2023-NAC/SEAC
Belém PA, 11 de outubro de 2023

O DIRETOR DE NÚCLEO - NAC-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA nº 098/2023 – GAB/SEAC, de 02 de maio de 2023 e publicado no DOE 35.386 de 04 de maio de 2023;
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei no 5.810 de 24.01.1994,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 2º do decreto governamental nº 1.462 de 12 de abril de 2021,
CONSIDERANDO o MEMO Nº 046/2023 – CAAD/SEAC e o PAE Nº 2023/1159141
RESOLVE:
CONCEDER, férias residuais aos servidores abaixo relacionados, conforme discriminação:

MAT. FUNCIONAL	NOME DO SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
55209241-1	DEVED BRUCE LAZARO CORPES PAIVA	30/06/2022 à 29/06/2023	16/11/2023 à 30/11/2023	15
55209194-1	RICARDO RAIOL DA SILVA	30/06/2022 à 29/06/2023	16/11/2023 à 30/11/2023	15

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, 11 de outubro de 2023
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
DIRETOR DE NÚCLEO - NAC-SEAC

Protocolo: 996412



PORTARIA

Portaria CGE Nº 047/2023-GAB, de 10 de outubro de 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e art. 199 e seguintes da Lei nº 5.819/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e considerando os autos do Processo Nº 2023/1152108.
RESOLVE:
REVOGAR os termos da Portaria AGE Nº 177/2022-GAB, de 22/12/2023, publicada no DOE nº 35.230 de 23/12/2022, que constituiu comissão des-

tinada a realizar estudos preliminares, reuniões e oficinas com a finalidade de instituir os trabalhos adequados para implementação do Planejamento Estratégico da Auditoria-Geral do Estado.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 996274

Portaria CGE Nº 048/2023-GAB, de 10 de outubro de 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e art. 199 e seguintes da Lei nº 5.819/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e considerando os autos do Processo Nº 2023/1152108; e
CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico é ferramenta essencial para o estabelecimento de diretrizes adequadas que permitam alinhamento em níveis estratégico, tático e operacional, em busca de resultado eficaz para instituição na utilização de recursos;
CONSIDERANDO que há necessidade de implementação de planejamento estratégico pela Controladoria-Geral do Estado para bem cumprir o seu fim Institucional;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado do Pará, cujo objeto é estabelecer formas de Cooperação Técnica relativas às boas práticas de gestão pública, mútua cooperação técnica visando à execução de programas de trabalho, treinamentos, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, especialmente nas áreas estratégicas de planejamento, treinamentos em áreas específicas de auditoria, tecnologia da informação e, dentre outras afetas à gestão dos respectivos órgãos, visando o compartilhamento de ferramentas, métodos e procedimentos referenciados como boas práticas com foco no aprimoramento da gestão pública das instituições signatárias; e
CONSIDERANDO as tratativas que serão necessárias para implementação do Plano Estratégico desta Controladoria-Geral,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão destinada a realizar estudos preliminares, reuniões e oficinas com a finalidade de instituir os trabalhos adequados para implementação do Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado, composta dos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: Juares Nunes da Silva, Auditor de Finanças e Controle, matrícula nº 5968708/1; Adenilson Campos Diniz, Auditor de Finanças e Controle, matrícula nº 55209186/1; Amanda Carvalho Barbosa Campelo, Controladora de Inspeção, matrícula nº 57188589/2; Fagner Henrique Maia Feitosa, Coordenador da Consultoria Jurídica, matrícula nº 57190715/2; Renato Rômulo Figueira Almeida, Controlador de Auditoria Interna, matrícula nº 55588528/1.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 996276

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo Nº 2022/754864

Termo Aditivo: 001
Contrato: 014/2022-AGE
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: 04/10/2023 a 03/10/2024
Valor Global: R\$ R\$ 24.300,00
Justificativa:
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1. A prorrogação do prazo de vigência;
1.2. O valor global do Contrato Nº 014/2022-AGE passará de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) e que o custo mensal passará de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) para R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
Contratado: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 07.928.901.0001-97 - Inscrição Estadual: 15.252.687-0
Endereço: Avenida Alcindo Cacela, Nº 350, Bairro: Umarizal, CEP: 66.065-217, Belém/PA.
Tel: (91) 3249-5437/(91) 98326-7403 - e-mail: comercial@printsolution.net.br.
Orçamento:
Programa de Trabalho: 0412615088585
Fonte de Recurso: 01500000001-002877
Natureza de Despesa: 339040
Plano Interno: 4200008585C
Fiscal do Contrato: Roberto Carlos Alves Mendes, Matrícula Nº 8011818/3.
Substituto do Fiscal do Contrato: Jairo Rodrigues Farias, Matrícula Nº 5972346/2.
Ordenador: Alessandro Ferreira Carneiro.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO ADOLFO GÔES NUNES DE SOUSA
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 996737